



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO Nº12/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017

Onde lê-se:

### 1.2 - Condições de participação:

- a) Será admitida a participação deste certame qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;
- b) É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Calmon-SC;
- c) Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.
- d) Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

Leia se:

### 1.2 - Condições de participação:

- a) Será admitida a participação deste certame qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;
- b) É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Calmon-SC;
- c) Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.
- d) Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.
- e) A proponente deverá entregar os produtos **em até 24 (vinte e quatro) horas** após apresentação da autorização de fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.
- f) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente;
- g) Os produtos cotados deverão ter prazo de validade mínimo de 60% (sessenta por cento) da validade total no momento da entrega;

Calmon, 27 de julho de 2017.

**PEDRO SPAUTZ NETTO**

**Prefeito Municipal**